



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

---

DECRETO LEGISLATIVO N. **493**, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

*Concede o Título de Cidadão de Fortaleza  
ao engenheiro José Mailson Cruz.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,**

**PROMULGA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao engenheiro José Mailson Cruz.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 31 DE AGOSTO DE 2011.**

**JOSÉ ACRÍSIO DE SENA**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de agosto de 2011. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 492,  
DE 31 DE AGOSTO DE 2011**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Deputado Federal Arnon Bezerra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Deputado Federal ARNON BEZERRA. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de agosto de 2011. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 493,  
DE 31 DE AGOSTO DE 2011**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Engenheiro José Mailson Cruz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Engenheiro JOSÉ MAILSON CRUZ. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de agosto de 2011. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 494,  
DE 31 DE AGOSTO DE 2011**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor Júlio Cesar Costa Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Senhor JÚLIO CESAR COSTA LIMA. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de agosto de 2011. José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 02/2011.  
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento (administração e gerenciamento) de Vale Alimentação e Refeição, para atender aos Servidores e aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza, em conformidade com o Anexo I Termo de Referência e demais exigências deste edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço (percentual) global.

O Pregoeiro comunica aos interessados que do dia 02 de setembro de 2011 a 16 de setembro de 2011 até às

09h00 (horário de Brasília) estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br). A abertura das propostas acontecerá no dia 16 de setembro de 2011 às 09h00 (horário de Brasília) e início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 13h00 (horário de Brasília) do dia 16 de setembro de 2011. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou na Rua Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro, Fortaleza - (CE), mediante a apresentação de um pendrive ou CD-ROM. Maiores informações sobre o edital nos telefones (85) 3444-8314 e fone/fax: 3444-8426. Fortaleza, 01 de setembro de 2011. François Pierre de Melo - PREGOEIRO.

\*\*\* \*\*

**ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

Presidência do Sr. Adail Júnior.  
Secretariada pelo Sr. Luciram Girão.

Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, às nove horas e quarenta minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Adelmo Martins, Alan Terceiro, Antônio Henrique, Átila Bezerra, Audizio Oliveira, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Dr. Edim, Eliana Gomes, Eron Moreira, Guilherme Sampaio, Ibernon Monteiro, Iraguassu Teixeira, Joaquim Rocha, José Carlos, José do Carmo, José Freire, João Alfredo, João Batista, Leda Moreira, Machadinho Neto, Magaly Marques, Mairton Félix, Marcus Teixeira, Marclio Gomes, Martins Nogueira, Paulo Gomes, Plácido Filho, Professor Gerônimo Coelho, Ronivaldo Maia, Salmite Filho, Vitor Valim e Willame Correia, ao todo trinta e sete. Justificadas as Ausências dos Senhores: Carlinhos Sidou, Elpidio Nogueira, Gelson Ferraz e Walter Cavalcante, ao todo quatro. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. O Sr. Salmite Filho saúda os Professores presentes na galeria da Casa. A seguir, o orador tece comentários sobre as lutas e conquistas dos Professores Municipais no ano de 2007, no qual foi aprovado o Plano de Cargos e Salários - PCCS, que atendeu a quinze dos dezessete pontos reivindicados pelos Professores. O orador afirma ser necessário manter referidas conquistas, e, principalmente o Piso determinado pelo Supremo aprovado no Governo Lula, justificando sua afirmativa. Em seguida, o orador tece elogios à Mesa Diretora pela intermediação da negociação com Professores e Prefeitura e pela sensibilidade de retirar de Pauta o Projeto de Lei Nº 0175/11 - Mensagem Prefeitoral Nº 0019/11, para que os Vereadores apresentem Emendas que garantam as conquistas da categoria. Ao final, o orador registra ainda que o Ministério da Educação disponibiliza Hum Bilhão de Reais para complementar o Piso nos Estados e Municípios que não possuem condições para implementá-la, justificando a necessidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza buscar referidos recursos. O Sr. José Carlos, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora que registre sua presença. "ATENDA-SE". O Sr. Alan Terceiro registra a comemoração dos trinta anos de Fundação do Grupo Pague Menos, tecendo vários elogios a Sr. Deusimar Queiroz, Presidente do Grupo. ATA: O Sr. Secretário faz a leitura da Ata Resumida da 44ª Sessão Ordinária do dia 01 de junho de 2011. "A ORDEM DO DIA". O Sr. Secretário lê: Projetos de Lei Nºs: 0190/11, do Sr. Plácido Filho, que: "Dispõe sobre diretrizes para a Política de Prevenção e Combate ao Câncer de Mama"; 0191/11, do Sr. Plácido Filho, que: "Dispõe sobre a coleta, o recolhimento e o destino final das embalagens plásticas de óleos lubrificantes, bem como dá outras providências"; 0192/11, do Sr. Plácido Filho, que: "Dispõe sobre o controle e o licenciamento dos empreendimentos e das atividades geradoras de resíduos perigosos no Município"; 0193/11, do Sr. Plácido Filho, que: "Torna obrigatória a instalação de suporte ou gancho para colocação de bolsas e mochilas no interior de sanitários situados em estabelecimentos comerciais abertos ao público, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica"; 0194/11, do Sr. Plácido Filho, que: "Determina a disponibilização de informações básicas sobre as obras Municipais de Fortaleza, no canteiro de obras, para consulta popular, na forma que indica" e 0195/11, do Sr. Elpidio Nogueira, que: "Dispõe sobre limpeza e inspeção anual de sistemas de climatização (ar condicionado central), no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica"; Projeto de Resolução Nº 0008/11, do Sr. Plácido Filho, que: "Altera o §1º do Artigo 82 da Resolução Nº 1589/2008 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma que indica". "A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DE REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA OFERTAMENTO DE PARECER". Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 0003/11, do Sr. Salmite Filho, que: "Acrescenta o Artigo 149 A à Lei Orgânica do Município de Fortaleza, na forma que indica". O Sr. Salmite Filho, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora que designe Comissão Especial para tratar o Projeto de Emenda à Lei